



PREFEITURA DE **SOBRAL**

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2025.8, CELEBRADO EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL S/S, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA (PROCESSO Nº P428036/2026).

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Executivo da Infraestrutura, o Sr. **SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL S/S**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.282.559/0001-75, com sede à Rua Leonardo Mota, 2632, bairro Dionísio Torres, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP: 60.170-041, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante legal, a Sr. **ANTÔNIO EVERARDO LOPES MATIAS**, inscrito no CPF sob o nº 843.690.353-68, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato supramencionado, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025-SEPLAG**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada, no Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **VIGÊNCIA** por mais 12 (doze) meses – iniciando-se dia **04/02/2026** e findando no dia **04/02/2027**, para **CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE DE NATUREZA TÉCNICA E SINGULAR, COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, 02 de FEVEREIRO de 2026.

MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE
CONTRATANTE

MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA
GOVERNAMENTAL S/S
ANTÔNIO EVERARDO LOPES MATIAS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *Marcelo Alexandre Viana da Costa*
073.111.111-11

2. *Romário Nunes de Souza*
066.111.111-02